

RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE HOSPITAL
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO –
GASPAR NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC –
CMDCA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
n.º 1.432 de 24 de maio de 1993,**

**CONSIDERANDO o Decreto nº 212/98 que aprova o Regimento Interno
da Criança e do Adolescente do Município de Gaspar,**

**CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2017 do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Art. 6º, de 31 de Outubro
de 2017, que dispõe sobre o registro e renovação das Entidades não
Governamentais e Órgãos Governamentais;**

**CONSIDERANDO a aprovação em plenária realizada em 10/05/2022, Ata
nº 008/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da Entidade HOSPITAL NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ 84.045.830/0001-25, com sede a Rua José Kraus,
97, Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC, sob o nº. 004/2022 no CMDCA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando
efeitos a partir de 10 DE MAIO DE 2022;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE GASPAR/SC**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 12 de maio de 2022.

Alexandra Zancanella Pereira
Presidente do CMDCA de Gaspar